

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****REITORIA - ICE - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

RESOLUÇÃO Nº 031/2022-PPGQ, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

**Aprova o Calendário 2023 do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (Colegiado PPG-Química) da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na 225ª Reunião Ordinária,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Calendário 2023 do Programa de Pós-Graduação em Química, nos termos do anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Sobre as Reuniões Ordinárias do Colegiado em 2023, determinar que:

- I. Todas as reuniões ocorrerão às sextas-feiras, às 14 horas.
- II. A pauta será fechada às 17 horas da terça-feira anterior a reunião. Os documentos que necessitam ser apreciados devem ser encaminhados à secretaria do programa até às 16 horas, sob pena de não serem incluídos na pauta.
- III. Caso não haja matéria a ser apreciada a reunião não será convocada.
- IV. As datas e horários previstos poderão ser alterados, caso haja necessidade. Se isso ocorrer, todos os docentes credenciados serão avisados, com a maior brevidade possível.
- V. Poderão ser convocadas reuniões expandidas e/ou extraordinárias, de acordo com a necessidade, a critério do Colegiado.
- VI. A coordenação aprovará "*ad referendum*" somente casos muito específicos/urgentes/imprevisíveis, devidamente justificados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. Dr. Renato Camargo Matos**

Presidente do Colegiado do PPG-Química  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química  
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 29/11/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através



do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1057658** e o código CRC **9BE461A3**.

---

Referência: Processo nº 23071.901900/2022-85

SEI nº 1057658